



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
EDITAL Nº 07/2014 – SELEÇÃO PARA MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Ceará – CAEN/UFC comunica a abertura do edital de seleção para o Curso de Mestrado.

O processo seletivo será regido por este Edital e a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site: [http://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao14\\_cepe\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf).

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de até **18 (dezoito)** vagas no Curso de Mestrado ofertado no semestre letivo de **2015.1**.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Fortaleza, nas dependências da Universidade Federal do Ceará, Av. da Universidade, 2700 – CAEN 2º andar - Benfica. CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará, Telefone: (85) 3366-7751.

1.4 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, no seguinte endereço:

Universidade Federal do Ceará  
Programa de Pós-Graduação em Economia -CAEN  
Av. da Universidade, 2700 – CAEN 1º andar - Benfica.  
CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará,  
Telefone: (85) 3366-7751  
Sítio do Programa: <http://www.caen.ufc.br/>

1.5 Os trabalhos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

1.6 Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à secretaria do curso, no endereço ou telefone indicados no item 1.4 acima, as condições especiais necessárias para realização do exame deste processo de seleção.

1.7 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

1.8 A coordenação do curso garante que será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

1.9 Fica assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

1.10 A interposição de recursos poderá se dar ao longo do processo seletivo e/ou ao final dele.

1.11 Existe a possibilidade de devolução dos documentos enviados no ato de inscrição, no endereço citado no item 1.4 acima, aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

## 2 INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/01/2015** a **22/01/2015** por meio de dois procedimentos:

- I. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);
- II. Entrega (pessoalmente, por procuração ou via correio) de toda a documentação relacionada no item 2.1 a seguir. Local de entrega:  
Universidade Federal do Ceará  
Programa de Pós-Graduação em Economia -CAEN  
Av. da Universidade, 2700 – CAEN 1º andar - Benfica.

CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará,  
Telefone: (85) 3366-7751  
Sítio do Programa: <http://www.caen.ufc.br/>

A homologação da inscrição do candidato ocorrerá até o dia **23/01/2015** e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

2.1 As inscrições serão realizadas de **06/01/2015** a **22/01/2015** das 8:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, por meio da submissão dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível e sem rasura do Comprovante de Inscrição disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos - Stricto Sensu);
- b) Cópia legível e sem rasura da Cédula de Identidade;
- c) Cópia legível e sem rasura do diploma de Graduação ou comprovante de que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários para obtenção do diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia legível e sem rasura do Histórico escolar de Graduação em curso reconhecido pelo MEC;

2.2 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

Universidade Federal do Ceará  
Programa de Pós-Graduação em Economia (CAEN)  
**EDITAL Nº 07/2014 – SELEÇÃO PARA MESTRADO**  
Av. da Universidade, 2700 – CAEN, 1º andar - Benfica.  
CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará,

2.3 O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

2.4 O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

2.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao Programa de Pós-Graduação em Economia no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.

2.4.2 O Programa de Pós-Graduação em Economia não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

2.4.3 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

### **3) PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, que se reunirá no dia **29/01/2015** a partir das 14h. Esta Comissão é indicada pela Coordenação do CAEN, composta por professores do Programa, e será divulgada no sítio do programa: <http://www.caen.ufc.br/>, até **48 horas antes** do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

O processo seletivo terá como critério básico a classificação do candidato no **Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)/2015** para o curso de Pós-graduação em Economia – CAEN/UFC, até o limite de vagas deste edital. Este é um exame de seleção nacional de candidatos aos cursos de mestrado em economia oferecidos por seus centros membros ou associados, cujo objetivo é avaliar a qualificação acadêmica dos candidatos e fornecer aos centros os resultados desta avaliação. O exame da **ANPEC** não aprova ou reprova candidatos, apenas os classifica e esta classificação é enviada pela **ANPEC** ao coordenador do CAEN, o qual a disponibilizará à Comissão de Seleção para determinação dos aprovados.

### **3) RESULTADOS**

A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia **30/01/2015 às 18:00 horas**, na Secretaria do CAEN e no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. O

documento de divulgação indicará os nomes dos candidatos pela ordem decrescente de classificação, acompanhados das seguintes indicações: “aprovado e classificado” ou “reprovado”. O número final de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas.

Os candidatos têm até 5 dias úteis a partir da divulgação do resultado final para interposição de recursos.

A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Economia do CAEN.

Após a publicação dos resultados, os processos ficarão na Coordenação do CAEN, assegurando-se o direito do candidato à interposição de recurso de acordo com a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site:

[http://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_2013/resolucao14\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf).

Os casos omissos serão resolvidos diretamente na Coordenação do CAEN.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

-----  
Professor Fabrício Carneiro Linhares  
Coordenador do CAEN